COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 03 Rubrica

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, com dispensa de licitação, para suprir, por 12 meses, a necessidade das Escolas:

- ✓ E. M. E. F. "Professora Iêda Maria Gomes Barbalho" (Distrito do Crepurizão – 80 amperes)
- ✓ E. M. E. F. "Água Branca" (Garimpo do Água Branca - 20 amperes)
- ✓ C .M. E. I. "Ucholândia" (Distrito do Crepurizão – 30 amperes).

JUSTIFICATIVA

Sendo a Educação Dever do Estado e Direito de todos, não poderia este pilar deixar de ser cumprido na sua totalidade, uma vez que a este direito é um alicerce de fundamental importância para a sustentação dos princípios que exige a vida humana. Razão principal que já embasada no Art. 205 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 conduz as Esferas competentes, pelas Instituições, Escolares à cumprirem como forma de colaboração com os deveres determinados. Neste caso, cabe à Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, além de garantir prédios institucionais, dimensionar, intencionalmente, políticas públicas com a finalidade de assegurar o direito constitucional por completo. Observa-se que independente da localização da escola lá o direito de permanência do aluno deverá ser, pela SEMED/PMI, por meio de medidas facilitadoras, assegurado. Desta forma estará a população escolar sendo assistida, em especial, a residente em áreas da Zona Rural. Que à vista das características regionais, há, neste Município, localidades com ausência da energia elétrica. Devendo a Esfera competente, por meio de contratação da prestação de serviço para o fornecimento de energia elétrica, suprir a necessidade nas escolas com instalações, nas localidades afins. Do contrário, os prejuízos relacionados ao andamento letivo seriam imensuráveis. Dentre esses: calor excessivo, acumulação dos trabalhos administrativos, defasagens no processo de ensino e aprendizagem, evasão escolar, produtos da alimentação escolar comprometidos, aumento da desigualdade social, desqualificação da essência da escola, descompasso da recita pública e, muitos outros... Diante da precisão que exige o período letivo, bem como para o bom andamento do serviço público, e ainda, por se tratar de uma urgência, o momento nos faz ressaltar a "DISPENSA DE LICITAÇÃO": "(...) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos (...)" (Inciso VIII do Art 75 da Lei 14.133/2021). Por fim, na intenção de estabelecer parâmetros preventivos com fins a evitar transtornos possíveis de serem resolvidos, a Secretaria Municipal de Educação, manifesta junto à Diretoria de Compras da PMI, a necessidade que justifica o **OBJETO** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SUPRIR, POR 12 MESES, A NECESSIDADE DAS ESCOLAS: **1.** E. M. E. F. "Professora Iêda Maria Gomes Barbalho"-(Distrito do Crepurizão – 80 amperes), **2.** E. M. E. F. "Água Branca"-(Garimpo do Àgua Branca - 20 amperes), E. M. E. I. "Ucholândia"-(Distrito do Crepurizão – 30 amperes).

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

AMILTON TEIXEIRA PINHO:58651977204 Assinado de forma digital por AMILTON TEIXEIRA PINHO:58651977204

Itaituba-PA, ____.____._____

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CREPURIZÃO

CNPJ - 17.759.779/0001-26

AV. PRINCIPAL, S/Nº, CREPURIZÃO-ITAITUBA-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 05
Rubrica

DECLARAÇÃO

Vimos através desta, **DECLARAR**, a quem interessar possa e em especial a Prefeitura Municipal de Itaituba através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que em nosso Distrito, temos uma Termoelétrica do Sr. ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, que fornece energia as residências da comunidade, inclusive para a nossa escola e creche da localidade.

Firmamos com isso a idoneidade da informação para que supra os efeitos necessários junto aos órgãos.

Distrito do Crepurizão-Itaituba PA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CREPURIZÃO – AMOC
PRESIDENTE

Associação de Moradores do Crepurizão - AMOC
CNPJ: 07.369.146/0001-47
José Bella Rosa
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GARIMPO

ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 06
Rubrica

DECLARAÇÃO

Vimos através desta, **DECLARAR**, a quem interessar possa e em especial a Prefeitura Municipal de Itaituba através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que em nossa comunidade, não existe outra fonte de energia elétrica além da fornecida pela Termoelétrica do Sr. ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, a mesma, fornece energia as residências de toda a comunidade, e supri as necessidades de nossa Escola.

Firmamos com isso a idoneidade da informação para que supra os efeitos necessários junto aos órgãos.

Comunidade Agua Branca-Itaituba PA

Francisco Dias Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GARIMPO ÁGUA BRANCA
PRESIDENTE

Distrito do Crepurizão-Itaituba – PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 01 Rubrica

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE CONTRATOS "ZONA RURAL"

PROPOSTA DE PREÇO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Energia para as escolas Ieda Gomes Barbalho e Creche Ucholândia no Distrito do Crepurizão e a Escola da Comunidade Garimpo Água Branca.

Venho por meio deste apresentar a proposta de fornecimento de energia para as escolas supra citadas, que estão localizadas nos lugares onde temos termoelétrica que fornece energia nessas comunidades, e para tanto, como já temos um contrato em curso de vários anos, queremos continuar com essa parceria. Vale salientar que hoje em consumo real a escola Maria Ieda Gomes Barbalho consome 80 amperes/mês, a Creche Ucholândia consome 30 amperes/mês e a escola do água branca 20 amperes.
Para mantermos nossos equipamentos em pleno funcionamento o custo é muito alto, mas queremos também contribuir com o desenvolvimento escolar dessas comunidades, para isso, vamos manter o valor que vimos cobrando ao longo dos anos ao qual corresponde a R$ 152,30 o ampere ao qual totalizará R$ 19.800,00.
Na certeza de haver sensibilidade e reconhecimento da necessidade deste serviço para a comunidade afetada, acreditamos nesta parceria.
Não tendo mais para o momento, aguardamos vossa manifestação.

ELIVALDO P. BARBOSA
CPF 651.839.912-00